



PROJETO DE LEI

Nº 125 / 17

MENSAGEM Nº 52/2017

LIDO EM SESSÃO DE 30/05/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Nº do Processo: 2682/2017

Data: 30/05/2017

Projeto de Lei n.º 125/2017

Autoria: ORESTES PRÉVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 400.000,00. Mens. 52/17)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e do Of. Pres. nº 105/2017-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de DAEV até a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), que será destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, a fim de suportar as despesas decorrentes para o exercício corrente.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2682/17
Fls. 02
Resp. [Assinatura]

A situação assim pode ser resumida:

Despesas Correntes

Outros Serviços de Terceiro – P.J.	R\$	40.000,00
Restituições.....	R\$	40.000,00
Material de Consumo – Prod. Químico...	R\$	<u>320.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	400.000,00

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito

Valinhos, 29 de maio de 2017.

ORÉSTES PREVITALÉ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

IN LIBERTATE LABOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(PMB/pmb)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – P. J.	R\$	30.000,00
1712200042.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – P. J.	R\$	10.000,00
03.03.00		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3391.93	Restituições	R\$	40.000,00
03.07.00		DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo – Prod. Químico...	R\$	320.000,00
	Total Geral.....	R\$	400.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto pelo recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

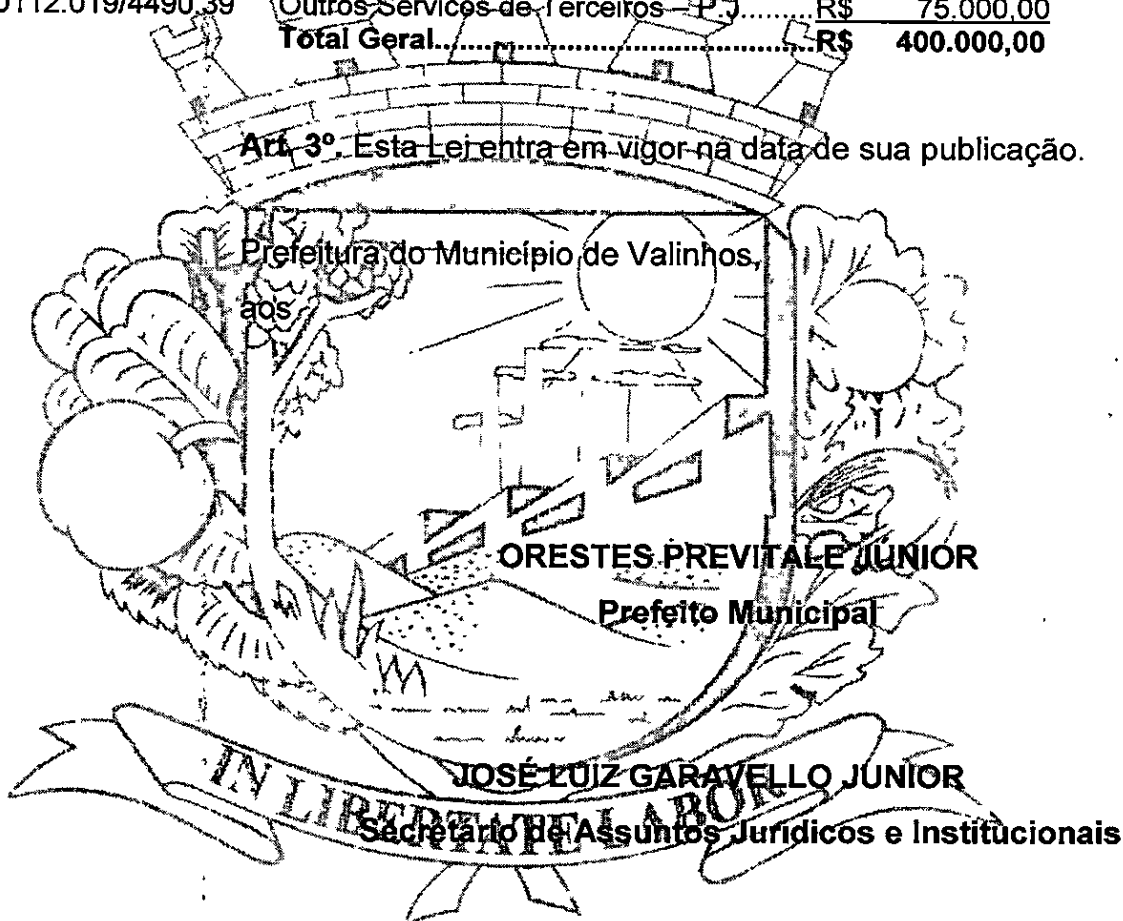


PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 2682/17
Fls. 04
Resp. *AD*

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1727300072.013/3390.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	100.000,00
03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1706200021.004/3390.91	Sentenças Judiciais.....	R\$	100.000,00
03.07.00	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.022/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
1751200112.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	25.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	75.000,00
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	75.000,00
	Total Geral.....	R\$	400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2682/17

FLS. Nº 05

RESP. [Signature]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 30 de maio de 2017.

[Handwritten Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo
31/maio/2017



C.M.V. 2682, 17
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 125/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13/6/17

PRESIDENTE

Israel Schifano
Presidente

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 400.000,00. (Mens. 52/17).

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05 de junho de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
<i>ausente</i> Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Observações:



C.M.V. _____
Proc. Nº 2682, 17
Fls. 07
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 125/2017

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 400.000,00. (Mens. 52/17).

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13/6/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

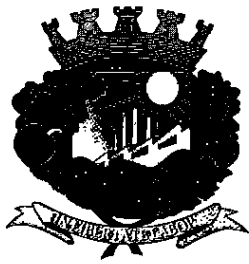
PARECER: Analisado o projeto, conforme preceitua o art. 39 do regimento interno, esta comissão nada tem a opor em relação as questões financeira e orçamentária:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... Favorável

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 06 de junho de 2017.



C.M.V. _____
Proc. Nº 2682/17
Fls. 68
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 13/6/12

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 13/6/12
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEPRE autógrafo nº 79/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo